



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 025/2023 PROTOCOLO 801/2023

1. No dia doze do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 025/2023**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61 e em conjunto com a o Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **MAXIMA ATACADISTA EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 26.716.048/0001-94, com endereço à Rua Adolfo Konder nº 279 – Bairro São Rafael – Rio Negrinho / SC – CEP 89.295-000, Fone 47 3644 6300, e-mail licitacoes@grupomaxima.com.br; neste ato representado por Luiz Amarildo Mueller, inscrito no CPF sob nº. 516.501.429-00.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 07 de junho de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objetivo para eventual aquisição de materiais de expediente para suprir as necessidades das Secretarias Municipais**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 16.242,24 (dezesseis mil e duzentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023**.

3. A entrega deverá ser realizada em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante conforme descrito na Nota de Empenho:

3.1. A Contratada obriga-se a:

LUIZ
AMARILDO
MUELLER:51650142900

Assinado digitalmente por LUIZ AMARILDO MUELLER:51650142900
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU= Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), C=J=24148500000158, OU=presen: il, CN=LUIZ AMARILDO MUELLER:516501 2900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.06.12 14:52:19-03' -
Foxit PDF Reader Versão: 12.1 !



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- i) Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso

3.2. A Contratante obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado

3.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Esdras Rya Rocha Cruz
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Cleiton das Neves
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Ana Cassia Ferreira de Lima
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

LUIZ
AMARILDO
MUELLER:51
650142900

Assinado digitalmente por LUIZ
AMARILDO MUELLER:51650142900
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=,
RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=,
24145600000158, OU=presencial, CN=,
LUIZ AMARILDO MUELLER:51650142900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.06.12 14:36:24-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

LUIZ
AMARILDO
MUELLER:516
50142900

Assinado digitalmente por: JIZ
AMARILDO MUELLER:516 0142900
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e-CNPJ A3, OU=SEM E-ANEXO, OU=
24149500000158, OU=pre-ncial, CN=
LUIZ AMARILDO MUELLER:51650142900
Razão: Eu sou o autor des- documento
Localização:
Data: 2023.06.12 14:35:57 -3'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2.1.2



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-3390301600
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004-3390301600
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-3390301600
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-3390301600
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007-2014-3390301600
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-3390301600
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-3390301600 08.001.12.365.0009.2022-3390301600
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-3390301600 09.002.27.812.0011.2025-3390301600
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027-3390301600 10.001.08.244.0012.2028-3390301600 10.002.06.182.0012.2030-3390301600
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-3390301600

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

LUIZ
AMARILDO
MUELLER:516
50142900

Assinado digitalmente por LUIZ AMARILDO
MUELLER:51650142900
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=24148600000158, OU=presencial, CN=LUIZ AMARILDO MUELLER:51650142900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.06.12 14:35:33 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

LUIZ
AMARILDO
MUELLER:51
650142900

Assinado digitalmente por LUIZ
AMARILDO MUELLER:51 650142900
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e-CNPJ, OU=EM - RANCO, OU=2414950000158, OU=PI -encial, CN=LUIZ
AMARILDO MUELLER:51650142900
Razão: Eu sou o autor de: e documento
Localização:
Data: 2023.06.12 14:35:11 -0300
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 025/2023**.

Piên/PR, 12 de junho de 2023.

Maicon Grosskopf

Prefeito

Órgão Gerenciador

Calebe França Costa

Procuradoria Jurídica

OAB/PR 61.756

Testemunhas:

Nome: Solange de Fátima Senn

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski

**LUIZ AMARILDO
MUELLER:5165014
2900**

Assinado digitalmente por LUIZ AMARILDO
MUELLER:51650142900
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=EM BRANCO, CN=2414800000156, OU=presencial, CN=LUIZ AMARILDO
MUELLER:51650142900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.06.12 14:30:44-0300
Fonte PDF: Reader Versão: 12.1.2

MAXIMA ATACADISTA EIRELI

Detentor da Ata de Registro de Preços

Claudemir José de Andrade

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 02/2021

Assinatura:

Assinatura:



Prefeitura Municipal de Piên - 2023
Classificação por Fornecedor
Pregão 25/2023

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 15665-0 MAXIMA ATACADISTA EIRELI CNPJ: 28.716.049/0001-94 Telefone: 47 35446300 Status: Classificado									
Email:								16.242,24	
Lote 011 - Lote 011									
001	19534 ANOTE E COLE - TIPO MARCADOR DE PÁGINAS, COM 08 BLOCOS DE CORES DIFERENTES COM 25 FOLHAS CADA, TAMANHO 12MMX42MM, ONFECCIONADO EM PAPEL E ADESIVO ACRILICO REPOSICIONÁVEL	PC	150,00	Classificado	ADELBRÁS		10,22	1.533,00	*
								1.533,00	
Lote 012 - Lote 012									
001	17907 ANOTE E COLE COM 01 BLOCO DE COR SUAVE, TAMANHO 76MMX102MM COM 100 FOLHAS CADA, CONFECCIONADO EM PAPEL E ADESIVO ACRILICO REPOSICIONÁVEL	PC	255,00	Classificado	JOCAR		3,70	943,50	*
								943,50	
Lote 013 - Lote 013									
001	17908 ANOTE E COLE COM 04 BLOCOS DE CORES DIFERENTES, TAMANHO 38MMX51MM COM 100 FOLHAS CADA, CONFECCIONADO EM PAPEL E ADESIVO ACRILICO REPOSICIONÁVEL	PC	285,00	Classificado	JOCAR		4,80	1.368,00	*
								1.368,00	
Lote 015 - Lote 015									
001	17910 APOIO DE PÉS COM BASE EM ABS E COM REGULAGEM Suporta até 15kg. Possuir ajuste de inclinação de 40º: de -20º a +20º. Com pés anti-derrapantes Dimensões aproximadas: Comprimento: 49cm/ Largura: 40,5cm/ Altura: 19cm. Peso aproximado: 1,200 kg, confeccionado em ABS (apoio) e a base (aço).	UN	20,00	Classificado	MULTIVISÃO		69,63	1.392,60	*
								1.392,60	
Lote 018 - Lote 018									
001	6338 ARQUIVO MALETA PP FUMÊ C/10 PASTAS SUSPENSAS COLORIDAS	UN	10,00	Classificado	DELLO		68,00	680,00	*
								680,00	
Lote 026 - Lote 026									
001	17917 CADERNO CALIGRAFIA BROCHURA HORIZONTAL. TAMANHO: 200X140 MM. CAPA FORTE, COM 40 FOLHAS	UN	50,00	Classificado	PANAMERICANA		2,07	103,50	*
								103,50	
Lote 057 - Lote 057									
001	17949 CANETA MARCADOR PERMANENTE EM CORES METÁLICAS OURO/PRATA	UN	32,00	Classificado	BIC		7,77	248,64	*
								248,64	
Lote 103 - Lote 103									
001	17988 ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 09MM PLÁSTICO COLORIDO CAPACIDADE 50 FOLHAS	UN	100,00	Classificado	PLASPIRAL		0,22	22,00	*
								22,00	
Lote 104 - Lote 104									
001	17989 ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 12MM PLÁSTICO COLORIDO CAPACIDADE 70 FOLHAS	UN	100,00	Classificado	PLASPIRAL		0,27	27,00	*
								27,00	
Lote 106 - Lote 106									
001	17991 ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 17 MM PLÁSTICO COLORIDO CAPACIDADE 100 FOLHAS	UN	100,00	Classificado	PLASPIRAL		0,43	43,00	*
								43,00	
Lote 107 - Lote 107									
001	17992 ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 20 MM PLÁSTICO COLORIDO CAPACIDADE 120 FOLHAS	UN	100,00	Classificado	PLASPIRAL		0,52	52,00	*
								52,00	

Emitido por: Bernadete Maguerovski dos Santos, na versão: 5532 f

12/06/2023 11:01:58

Assinado digitalmente por LUIZ AMARILDO
MUELLER:51650142900
MDF-C-RR, CPD-CP-Brazil, OJ-Secretaria de
Recursos Humanos do Brasil - RFB, OJ-RFB e-CPD
AL, OJ-RFB (BRANCO), OJ-241-45200000156,
OJ-241-45200000156,
MUELLER:51650142900
Data: 2023.06.12 14:30:23-0300
Local: Piên
Folha PDF Reader Versão: 12.1.2

LUIZ AMARILDO
MUELLER:5165
0142900



Prefeitura Municipal de Piên - 2023
Classificação por Fornecedor
Pregão 25/2023

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 108 - Lote 108								69,00	
001	17993 ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 23 MM PLÁSTICO COLORIDO CAPACIDADE 150 FOLHAS	UN	100,00	Classificado	PLASPIRAL		0,69	69,00	*
Lote 109 - Lote 109								87,00	
001	17994 ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 25 MM PLÁSTICO COLORIDO CAPACIDADE 160 FOLHAS	UN	100,00	Classificado	PLASPIRAL		0,87	87,00	*
Lote 111 - Lote 111								185,00	
001	17996 ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 33 MM PLÁSTICO COLORIDO CAPACIDADE 250 FOLHAS	UN	100,00	Classificado	PLASPIRAL		1,85	185,00	*
Lote 154 - Lote 154								1.034,60	
001	19552 GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO ESTENDIDO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES 300MM X9MMX112MM, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO EM POLIPROPILENO BRANCO, PACOTE COM 50 UNIDADES	PC	70,00	Classificado	DELLO		14,78	1.034,60	*
Lote 159 - Lote 159								147,00	
001	18017 ISOPOR 15 MM FOLHA 50CM X100CM	UN	30,00	Classificado	PLACTERM		4,90	147,00	*
Lote 196 - Lote 196								793,00	
001	25696 Pasta malote para documento A4, 332 mm x 237 mm, fechamento com botão, cor fumê ou transparente, material polipropileno	UN	100,00	Classificado	DAC		7,93	793,00	*
Lote 208 - Lote 208								4.238,00	
001	21358 PASTA DE PLÁSTICO SIMPLES TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO COM GRAMPO TRILHO flexível resistente no tamanho 240mmx340mm com 10 unidades	PC	200,00	Classificado	DAC		21,19	4.238,00	*
Lote 216 - Lote 216								1.794,00	
001	25697 Perfurador de papel 75g/m2 com 2 furos, capacidade de 40 folhas confeccionado em Metal com base Plástica, apoio emborrachado, pinos perfuradores em aço, com margeador em aço inoxidável, acompanha Escala centralizadora de folhas, bandeja coletora de grande capacidade, contém trava de Segurança, com capacidade mínima de 40 folhas. Dimensões 148 x 114 x 67mm	UN	25,00	Classificado	JOCAR		71,76	1.794,00	*
Lote 228 - Lote 228								1.380,00	
001	18075 POLASEAL PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO – FORMATO RG NAS MEDIDAS (MM): 79 X 108, NA ESPESSURA DE 0,07"	UN	6.000,00	Classificado	PROLAM		0,23	1.380,00	*
Lote 257 - Lote 257								101,40	
001	18094 TINTA PARA CARIMBO COR AZUL E PRETO EMBALAGEM 40ML	UN	30,00	Classificado	RADEX		3,38	101,40	*
VALOR TOTAL:								16.242,24	

12/06/2023 11:01:58

Emitido por: Bernadete Maguerowski dos Santos, na versão: 5532 f

LUIZ AMARILDO
MUELLER:5165
0142900

Assinado digitalmente por LUIZ AMARILDO
MUELLER:51650142900
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RS e-CPF AS, OU=EM
BRANCO, OU=24149200000158, OU=Presencial, CN
=LUIZ AMARILDO MUELLER:51650142900
Resido: Escreva o endereço deste documento
Localização:
Data: 2023.06.12 14:29:54.03707
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2